



PROJETO DE LEI N° 1/2025

Institui no calendário Oficial do Município de Vitória da Conquista o São Pedro da Família do bairro Patagônia, a ser comemorado anualmente no mês de julho, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário Oficial do Município de Vitória da Conquista o São Pedro da Família do bairro Patagônia, a ser comemorado anualmente no mês de julho, e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 5 de novembro de 2025.

Ricardo Gordo
Vereador (PSB)



Pelo bem de nossa **gente!**



JUSTIFICATIVA

A festa do povo para o povo, como é popularmente conhecida, faz parte da tradição das festas juninas e integra o calendário cultural da Zona Oeste da cidade pois valoriza as tradições nordestinas e oferece uma vasta programação gratuita à população.

Contribui significativamente para a valorização das nossas tradições culturais, além de estimular o turismo e o comércio na região. É fundamental que o poder público apoie iniciativas que promovam a inclusão social, o entretenimento saudável e o fortalecimento do sentimento de pertencimento entre os moradores.

Certo de contar com a sensibilidade e compromisso de Vossas Excelências, com o desenvolvimento social e cultural de Vitória da Conquista, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 5 de novembro de 2025.

Ricardo Gordo
Vereador (PSB)



Pelo bem de nossa ***gente!***